



DECRETO Nº 17.860, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Substitui membros integrantes da Comissão Organizadora e de Monitoramento do Fórum Municipal de Educação e para avaliação do Plano Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 16.782/2016, alterado pelo de nº 17.291/2017.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Flávia Negri Favarim, em substituição à Daniela Zen Paulino Silvestre, representante dos professores da Rede Municipal; Ana Paula Ferreira da Silva Pizzoquero, em substituição à Lara Aparecida Rodrigues, Supervisora de Ensino da Rede Municipal; Nair Paulino Fujita, em substituição a Juliano Pereira Passos, representante do Conselho Municipal de Educação; Pedro Motoitiro Kawai, em substituição a Jonson Sarapu de Oliveira, representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal, para compor a Comissão Organizadora e de Monitoramento do Fórum Municipal de Educação e para avaliação do Plano Municipal de Educação, nomeada pelo § 1º do art. 2º do Decreto nº 16.782, de 13 de setembro de 2016, alterado pelo de nº 17.291, de 29 de novembro de 2017.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições contidas no Decreto nº 16.782, de 13 de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de maio de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.861, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Piracicaba, instituído pela Lei nº 8.147/15 e revoga expressamente os Decretos nº 17.010/17, nº 17.063/17 e nº 17.425/18.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e na Lei Municipal nº 8.147, de 20 de fevereiro de 2015,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Piracicaba: José Rubens Françaço e Hugo Marcos Piffer Leme, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE; José Otávio Machado Menten e Carlos César Ambrosano, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Rafael Ciriaco de Camargo e Juliana Boscaroli Franceschini, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Obras, como titulares dos serviços de saneamento básico; Fernando Ernesto Cárdenas e Cátia Fernanda Moreira Vasca, titular e suplente, respectivamente, representantes da Vigilância Sanitária Municipal, como órgão governamental relacionado ao setor de saneamento básico; Ricardo Miranda Barcia Filho e Fábio José Rodrigues de Arruda, titular e suplente, respectivamente, representantes da empresa Águas do Mirante S/A e Claudionor Siqueira de Lira e Danilo Rizzollo Moraes Baio, titular e suplente, respectivamente, representantes da Empresa Piracicaba Ambiental S.A., como prestadoras de serviços públicos de saneamento básico municipal; Pedro Luiz da Cruz e Washington José Pereira Marciano, titular e suplente, respectivamente, representantes dos usuários de serviços de saneamento básico; Wilson Aparecido Sivilero e Laércio Penteado Gil Filho, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba; Marly Teresinha Pereira e Maria Rosa Bueno Moraes, titular e suplente, respectivamente, representantes da OSCP Pira 21; Kildare Wagner Sabbadin e Lúcia Cristina Lara Negreiros D'Ávila, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Municipal de Proteção do Consumidor – PROCON, representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor, relacionadas ao setor de saneamento básico; Roberto Braga e Juan Antonio Moreno Sebastiaes, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

§ 1º Os membros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução, à exceção dos titulares dos serviços de saneamento básico, pois figuram na qualidade de membros vitais e de participação obrigatória, conforme descrito na Lei Federal nº 11.445/2007.

§ 2º As reuniões do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social serão públicas e presididas pelo representante titular dos serviços de saneamento, Sr. José Rubens Françaço.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 17.010, de 14 de março de 2017; nº 17.063, de 04 de maio de 2017 e nº 17.425, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de maio de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de cargos e extinção de empregos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os seguintes cargos, regidos pela Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nas quantidades, denominações, referências salariais, jornadas semanais de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

Quant.	Denominação	Carga Horária Semanal	Referência Salarial	Requisitos
01	Agente Administrativo de Poupaptempo	40 horas	08-A	Ensino Médio Completo.
01	Arte Finalista	40 horas	11-A	Ensino Médio Completo; com conhecimento em diagramação e editoração de jornais, manuais, folders, posters, cartazes e impressos diversos e domínio de programas de editoração eletrônica (Adobe Photoshop, Adobe InDesign, Quarkxpress, Page Maker e Corel Draw).
02	Economista	40 horas	13-A	Curso Superior Completo em Ciências Econômicas ou Economia e registro no respectivo Conselho Regional de Classe.
02	Fiscal de Serviços Públicos	40 horas	07-A	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB".
01	Iluminador de Artes Cênicas	40 horas	08-A	Ensino Médio Completo com conhecimentos na área de iluminação em artes cênicas.
01	Maquinista	40 horas	08-A	Ensino Médio Completo.
01	Médico Auditor	20 horas	17-B	Curso superior completo em ciências médicas e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.
01	Médico Veterinário	40 horas	14-B	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.
01	Oficineiro em Artes	40 horas	06-A	Ensino Médio Completo com certificação de cursos e oficinas de capacitação em artes plásticas, artes visuais, educação artística, pintura, desenho.
01	Oficineiro em atividades artísticas (dança, música e teatro)	40 horas	06-A	Ensino Médio Completo com certificação de cursos e oficinas de artes cênicas, dança, música.
01	Programador Cultural	40 horas	09-A	Ensino Superior Completo, com formação em sociologia, filosofia, pedagogia, história, educação artística, música, dança ou teatro.
01	Técnico Agrícola	40 horas	10-A	Curso de Técnico Agrícola ou de Agropecuária.
01	Enfermeiro Especialista em Medicina do Trabalho	40 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.
03	Cuidador em Saúde Mental	40 horas	06-A	Ensino Médio Completo.
01	Técnico de Eletricidade	40 horas	10-A	Curso Técnico de Eletricidade ou Eletrotécnica completo



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129

Dados: 2019.05.08 16:02:16 -03'00'